



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

PORTARIA/IPC/GP Nº 013/2019

**Concede à Servidora
Gratificação por Função.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**, no uso de
suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº
028/2009, e ainda o que consta no Decreto Municipal nº 111 de 25 de
julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a partir de 01/06/2019 à servidora abaixo
relacionada, Gratificação por Função, na forma do artigo 74 da Lei
Complementar Municipal nº 028/2009 e Decreto Municipal nº
111/2013.

Nome da Servidora	Vencimento	Símbolo
Patrícia Binda	R\$ 500,00	FG1

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 06 de Junho de 2019.


Shirlene Pires Mesquita
Diretora Presidente do IPC



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 07 de junho de 2019.

- cópia simples do comprovante de inscrição de Registro no Conselho de Classe e cópia simples do comprovante de regularidade com o Conselho de Classe para os cargos em que for requisito do cargo.
- 3. Na hipótese de não comparecimento na data e horário marcado no edital de convocação, ou a não apresentação da documentação prevista no item 2 deste Edital para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo.
- 4. O candidato que firmar contrato e não assumir exercício na data estabelecida, o contrato será rescindido automaticamente.
- 5. A não disponibilidade do candidato em assumir a lotação e carga horária implicará em eliminação do Processo Seletivo.
- 6. Em hipótese alguma o candidato poderá permanecer no cadastro de reserva na expectativa de nova unidade de lotação e/ou alteração de carga horária.
- 7. A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública.
- 8. Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação em todas as etapas do Processo Seletivo e comprovação da aptidão física e mental.
- 9. A formalização do contrato se dará apenas com o laudo de aptidão médica emitido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cariacica. Sendo exigidos como exames para realização da perícia médica os seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; glicemia de jejum; colesterol total; triglicerídeos; VDRL e ureia e creatinina (a partir de 45 anos); sendo que outros exames e laudos poderão ser exigidos na convocação.
- 10. Os candidatos deverão comparecer em até 07 dias úteis, após a entrega da documentação exigida, a Secretaria Municipal de Saúde, das 08h:30 às 15h para entrega do laudo médico.
- 11. O não cumprimento do estabelecido neste Edital acarretará na eliminação do candidato.
- 12. Segundo o subitem 5.27 do Edital de abertura: o candidato que estiver de licença médica ou de licença maternidade na data da convocação para formalização do contrato, será reclassificado automaticamente por uma única vez.

AMNS I - ODONTOLOGIA ESPECIALISTA EM BUCO MAXILO FACIAL	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO
20191554810483	MARCIA ABREU DE SOUZA

Cariacica-ES, 06 de junho de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal
ELIZABETH PINHEIRO DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CARIACICA - ES - IPC**

PORTARIA/IPC Nº 13/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir de 01/06/2019 à servidora abaixo relacionada, Gratificação por Função, na forma do artigo 74 da Lei Complementar Municipal nº 028/2009 e Decreto Municipal nº 111/2013:

Servidora: Patrícia Binda

Vencimento: R\$ 500,00

Símbolo: FG1

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 06 de junho de 2019.

Shirlene Pires Mesquita
Diretora Presidente

MUNICÍPIO DE
CARIACICA:27150549000119

Assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE
CARIACICA:27150549000119
Data: 2019.06.06 19:47:12 -
0300

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais: Maria de Lourdes M. Coelho
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel: (27) 3354-5807